



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

PROJETO DE LEI N°: _____ de _____ de 2023

*“Altera a remuneração e as atribuições
do cargo público do Poder Executivo que
menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a remuneração e as atribuições do cargo de Encarregado Serviço Tributário, instituído pela Lei Municipal nº 996/98, passando a vigorar nos termos do anexo único da presente Lei.

Art. 2º - Permanece inalterado os requisitos, a forma de provimento, a carga horária e o grau de escolaridade para a ocupação, estabelecido pela lei de criação do respectivo cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, _____ de _____ de 2023.

José Francisco Matos e silva
Prefeito Municipal